

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Aviso (extrato) n.º 2277/2026/2

Sumário: Abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para técnicos superiores e assistentes operacionais.

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, em cumprimento do disposto na alínea ii) da a) do n.º 1 do artº11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09 e no uso da competência conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artº35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 na atual redação conjugada com o artº33.º e n.º 1 do artº30.º da Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 30/06 na atual redação (adiante LTFP),

Em conformidade com as autorizações proferidas pela Câmara Municipal em suas reuniões de 11/03/2025 e 01/07/2025,

Faz pública a abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para os postos de trabalho não ocupados e previstos como necessários a preencher no mapa de pessoal relativo a 2025 e no mapa de pessoal relativo a 2026 do Município de Arganil, este último aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 20/12/2025 e sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião de 15/12/2025, nas seguintes condições, estabelecidas no Despacho n.º 21/2025 proferido por mim em 06/11/2025:

1 – N.º de postos de trabalho:

Referência (adiante Ref.) A e B – um;

Ref. C – três.

2 – Carreira e Categoria:

Ref. A e B – Técnico Superior;

Ref. C – Assistente Operacional.

3 – Modalidade de vínculo de emprego público:

Ref. A e B – Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Ref. C – Contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo incerto.

4 – Unidades orgânicas de afetação dos postos de trabalho:

Ref. A e C – Divisão de Desenvolvimento Económico e Social;

Ref. B – Unidade de Obras Municipais e Particulares da Divisão de Gestão Urbanística.

5 – Grau de complexidade:

Ref. A e B – 3;

Ref. C – 1.

6 – Conteúdos e áreas funcionais: conforme o n.º 2 do artº88.º da LTFP, não prejudicando a descrição de funções, nos termos do n.º 1 do artº81.º da citada Lei e a atribuição aos trabalhadores de outras tarefas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham a qualificação profissional adequada, que não impliquem desvalorização profissional e que estejam inerentes às atribuições do serviço de afetação constantes no regulamento da organização dos serviços municipais. Incluem-se neste âmbito as seguintes atividades:

Ref. A – Arqueologia: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam

a decisão nos domínios da arqueologia, bem como que garanta a execução e ou coordenação de trabalhos específicos no campo (em contexto rural e rural), em gabinetes ou em laboratórios; a conceção e desenvolvimento de projetos que visem a gestão do património arqueológico; a realização de prospeções, escavações, peritagens, estudos diversos, exposições, conferências e elaboração de publicações na área; a emissão de pareceres sobre as normas de proteção de gestão do património arqueológico ou sobre projetos de conservação; o acompanhamento de restauro e musealização de imóveis e sítios arqueológicos; o desenvolvimento de ações de divulgação do património cultural; a organização da reserva dos Núcleos Museológicos e Centro Interpretativo de Arte Rupestre; a promoção, organização e realização de atividades que incentivem a educação patrimonial;

Ref. B – Engenharia do Ambiente: Estudo, monitorização e controlo das estações de tratamento de águas residuais e das fossas sépticas; acompanhamento e ações de regularização das licenças de utilização dos recursos hídricos e da rejeição de águas residuais das estações de tratamento; planeamento, monitorização, controlo e promoção de ações na operação de redes de abastecimento de água e de saneamento, com o objetivo de maximizar a eficiência das mesmas e minimizar o seu impacto ambiental nos recursos hídricos; colaboração no reporte dos indicadores da qualidade do serviço, abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos; elaboração de pareceres sobre matérias que estejam dentro das atribuições municipais do ambiente.

Ref. C – Limpeza, arrumação, conservação e segurança das instalações e espaços escolares; assegurar o funcionamento dos serviços de ação social escolar e bibliotecas escolares; vigiar e acompanhar as crianças durante as atividades, refeições e horas de repouso, orientando e cuidando da disciplina, higiene, vestuário e alimentação; zelar pela segurança das crianças, evitando a exposição dessas a situações de risco e ou perigo; apoiar na assistência necessária em situações de primeiros socorros; acompanhar as crianças nos transportes escolares; apoiar as necessidades educativas especiais, nomeadamente prestar a ajuda necessária à criança deficiente na sua deslocação nos espaços e edifícios escolares, na sua alimentação e na sala de aula, sob orientação de docente; assegurar as atividades inerentes à componente de apoio à família; assegurar a distribuição das refeições escolares e a limpeza e higienização das cantinas; acolher e encaminhar dos utentes da instituição escolar.

7 – Habilidades académicas e profissionais exigidas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Ref. A – Licenciatura ou habilitação superior na área da Arqueologia (requisitos constantes do n.º 2 do artº 4.º do Decreto-Lei n.º 164/2014, de 04/11, Nível 6 ou superior, CNAEF 0071 ou 0459);

Ref. B – Licenciatura em Engenharia do Ambiente (Nível 6, CNAEF 0213, 0919);

Ref. C – Escolaridade obrigatória, conforme a idade do candidato.

As publicações integrais dos procedimentos concursais serão publicitadas, no prazo máximo de dois dias úteis após a presente publicação, na Bolsa de Emprego Público, a partir das quais decorrerá o prazo de dez dias úteis para apresentação de candidaturas.

28 de janeiro de 2026. – O Presidente da Câmara Municipal, Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa.

319957488